Retificação nº 01/2026

Edital do Concurso Público nº 01/2026

O Município de Pedra Branca do Amapari/AP, por seu Prefeito Municipal, com apoio operacional do Instituto Nazaré e após exame dos pedidos de impugnação ao Edital nº 01/2026, torna pública a Retificação nº 01/2026, nos termos seguintes.

1 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 1º O subitem 3.6 do Edital nº 01/2026 passa a vigorar com a redação abaixo, suprimida a remissão a prazo de pagamento no Anexo II – Cronograma.

Onde se lê:

3.6 O pagamento deverá observar o prazo próprio previsto no Anexo II e os meios disponibilizados no documento de arrecadação. Não serão aceitos depósitos, transferências avulsas, pagamentos condicionais ou pagamentos por meios distintos dos gerados pelo sistema.

Leia-se:

3.6 O pagamento deverá observar os meios disponibilizados no documento de arrecadação gerado pelo sistema. Não serão aceitos depósitos, transferências avulsas, pagamentos condicionais ou pagamentos por meios distintos dos gerados pelo sistema.

2 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CARGO 120

Art. 2º Os tópicos 8 e 9 dos conhecimentos específicos do cargo 120 – Tecnólogo em Alimentos, constantes do Anexo III – Conteúdo Programático, passam a vigorar com as seguintes redações:

Onde se lê:

8 Gestão de unidades de alimentação: planejamento operacional, fichas técnicas, controle de desperdício, organização de estoques e sustentabilidade.

9 Responsabilidade técnica e ética: limites de atuação profissional, registros, cooperação com nutricionistas e demais profissionais e prevenção de riscos sanitários.

Leia-se:

8 Gestão de unidades de alimentação: planejamento operacional, controle de desperdício, organização de estoques e sustentabilidade.

9 Ética e atuação profissional: limites de atuação profissional, registros, cooperação com nutricionistas e demais profissionais e prevenção de riscos sanitários.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2026 e de seus anexos que não foram alcançadas por esta Retificação.

Art. 4º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Branca do Amapari/AP, 23 de novembro de 2026.

MARCELO PANTOJA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari/AP